



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Sexta-feira, 29 de abril de 2022

Ano IV | Edição nº 621

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso

CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso

CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sexta-feira, 29 de abril de 2022

Ano IV | Edição nº 621

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.726, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

**DISPÕE SOBRE
COMPLEMENTAÇÃO
REMUNERATÓRIA A QUE TEM
DIREITO OS SERVIDORES DO
QUADRO DO MAGISTÉRIO
PÚBLICO MUNICIPAL**

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial nº 11 de 24 de dezembro de 2.021; e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 67 de 04 de fevereiro de 2.022, do Ministro de Estado da Educação, que homologou o Parecer nº 2/2022/CHEFIA/GAB/SEB/SEB, de 31 de janeiro de 2022, da Secretaria de Educação Básica, que apresenta o piso salarial nacional dos profissionais do magistério da educação básica pública para o ano de 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Concede Complementação Remuneratória aos servidores DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL da educação básica que recebem remuneração inferior ao piso salarial nacional vigente.

Parágrafo Único - A Complementação Remuneratória será concedida de forma individualizada e seu valor será fixado tendo-se como parâmetro a diferença apurada entre o valor da remuneração percebida pelo servidor público e o valor do piso salarial no valor de:

a) R\$ 3.845,63 (três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos) para 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de abril de 2022. Parte inferior do formulário

Paço Municipal "Vereador Antônio Gonçalves Gouvea Filho", 28 de abril de 2022.

Jair César Nattes
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa
Secretário de Administração e Finanças

Portarias

PORTARIA Nº 8.143, DE 25 DE ABRIL DE 2022

**(DESIGNA SERVIDORA PARA
SUBSTITUIR A SECRETÁRIA DA
SAÚDE, EM SEU PERÍODO DE
AFASTAMENTO)**

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando que a Secretaria de Saúde, Sra. Cristiane Gutierrez Delpoz da Silva está afastada do trabalho para tratamento de saúde, conforme atestado médico, pelo período de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 20/04/2022,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designa a servidora municipal Sra. **RENATA SANTANA DE OLIVEIRA SALTO**, portadora do RG nº 29.691.894-5 SSP/SP, para responder pela Secretaria da Saúde, em substituição da Sra. **CRISTIANE GUTIERREZ DELPOZ DA SILVA**, durante o período 25/04/2022 à 18/06/2022, face ao afastamento do trabalho para tratamento de saúde.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 25/04/2022, revogados as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Jair César Nattes
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 8.144, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

**(DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E
RECONDUÇÃO DOS MEMBROS
DO CONSELHO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO RURAL DE
CARDOSO - CMDR)**

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomeia e reconduz os membros abaixo para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Cardoso, consoante dispõe o artigo 3º da Lei nº 1.940 de 07 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 2.311, de 29 de dezembro de 2003, como segue:

I - REPRESENTANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL:

- Levi Francisco dos Santos, RG nº 22.069.153-8 - Titular (reconduz)
- João Carlos Roldão, RG nº 30.963.749-1 - Suplente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sexta-feira, 29 de abril de 2022

Ano IV | Edição nº 621

Página 3 de 3

(reconduz)

II - REPRESENTANTES DO ESCRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DA COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL:

a) Wiliam Sérgio de Oliveira Vivan, RG nº 27551447-X - Titular - (nomeia)

b) Amauri Antonio de Mendonça, RG nº 8.427.107-3 - Suplente (nomeia)

III - REPRESENTANTES DO ESCRITÓRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA:

a) Gustavo Scursoni Campion, RG nº 30.961.508-2 - Titular (reconduz)

b) Alexandre Seiji Tanaka Yamashita, RG nº 43.455.319-0 - Suplente (reconduz)

IV - REPRESENTANTES DO SINDICATO RURAL DE CARDOSO:

a) Ricardo Cesar da Silva Tiago, RG nº 19.472.873 - Titular (reconduz)

b) Etelvino Aurilio Malta de Melo, RG nº 13.921.643 - Suplente (reconduz)

V - REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CARDOSO:

a) Geraldo da Silva, RG nº 23.872.630-7 - Titular (reconduz)

b) Jorge Pinto de Souza, RG nº 9579091 - Suplente (nomeia)

Artigo 2º - Os serviços prestados pelos membros do Conselho, não serão remunerados, porém considerados de relevante serviço público, e o mandato terá duração de 02 (dois) anos, facultada a recondução.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Jair Cesar Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022 - Prefeitura do Município de Cardoso

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022 - PROCESSO Nº 029/2022

Detentoras da Ata: **ROMERO & SANTOS AUTO POSTO LTDA**

Objeto: OLEO DIESEL COMUM

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	Valor unitário (praticado na bomba) na data do edital	Desconto %
03	314.000	Litro	Óleo Diesel; Comum/Interior; automotivo; de acordo com legislação vigente da ANP.	R\$ 6,759	0,6 %

Detentoras da Ata: **POSTO IPIRANGA CARDOSO LTDA**

Objeto: GASOLINA COMUM, ÁLCOOL ETILICO HIDRATADO COMUM E ÓLEO DIESEL S10

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	Valor unitário (praticado na bomba) na data da ata	Desconto %
01	52.500	Litro	Alcool Etílico Hidratado - AEHC; comum; automotiva; máximo de 8% potencial hidrogenionico; de acordo com legislação vigente da ANP.	R\$ 4,676	0,5 %
02	60.600	Litro	Gasolina; comum (c); automotiva; de acordo com legislação vigente da ANP.	R\$ 6,956	0,5 %
04	142.000	Litro	Óleo Diesel; Tipo S 10; automotivo; de acordo com legislação vigente da ANP.	R\$ 6,835	0,6 %

DATA DE ASSINATURA: 27/04/2022. VIGÊNCIA: 09 (nove) meses. Prefeito Municipal - Jair Cesar Nattes Cardoso, 28 de abril de 2022.

Fabricio Clemente

Assistente de Administração